



Diário Oficial

Município de Arari - Estado do Maranhão

Poder
Executivo

Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura de Arari

SECOM
IMPrensa Oficial



Palácio Municipal • Av. Dr. João da Silva Lima, S/N • Centro • Arari • CEP 65.480-000 • Tel. 98 3453-1140

www.arari.ma.gov.br/diario

Ano XI • Número 094 • Arari, quinta-feira, 18 de maio de 2023 • Edição regular • 4 página(s)

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI	1
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC	1
EXTRATO DE ADESÃO Nº 014/2023, DE ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2022	1
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023	1
EXTRATO DE CONTRATO. 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO Nº 251/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022. CONTRATO Nº 420/2022	2
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022. CONTRATO Nº 244/2022	3
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022. CONTRATO Nº 243/2022	3
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022. CONTRATO Nº 242/2022	3
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022. CONTRATO Nº 241/2022	3
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO – ADESÃO 017/2022. CONTRATO Nº - 165/2023	3
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTRATO Nº 008/2023	3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC

EXTRATO DE ADESÃO Nº 014/2023, DE ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2022

EXTRATO DE ADESÃO Nº 014/2023, DE ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2022 –. Órgão Gerenciador: Presidente de Comissão Permanente de Licitação de PINDARÉ MIRIM/MA. Vigência/Ata: até 08/11/2023. Órgão Aderente: Secretaria de OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES de Arari - MA. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de veículos pesados, para atender a demanda da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes do Município de Arari – MA. Valor: R\$ 2.694.850,00 (dois milhões seiscentos e noventa e quatro mil oitocentos e cinquenta reais). Empresa: ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI. Data: 18 de maio de 2023. Raimundo Fernandes Prazeres Filho - Secretário

Municipal de OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

Processo nº: 047/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 020/2023. Registro de Preços nº 020/2023. Tipo: Maior Desconto. **Objeto:** Registro de preços para eventual CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL SEDIADOS NO MUNICÍPIO DE ARARI - MA. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023.**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Ao décimo oitavo dia do mês de fevereiro de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Arari-MA, situada à Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº,

Centro, Cep 65.480-000, neste ato representada por seu Secretário de Administração e Gestão Financeira, o Senhor Dini Jakson Machado Praseres, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob nº 802.937.193-49, doravante denominada simplesmente de **GERENCIADOR DA ATA:** Secretaria Municipal de Administração e Gestão. **ORGÃO PARTICIPANTES:** Secretaria Municipal de Administração e Gestão Financeira, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei

8666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para **Registro de Preços nº 020/2023**, por deliberação da Pregoeira e Comissão de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pelo Secretário de Administração e Gestão Financeira e Finanças, **RESOLVE** Registrar Preços para futura e para eventual CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL SEDIADOS NO MUNICÍPIO DE ARARI - MA, através da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- ARP**, cujo fornecimento foi adjudicado ao licitante, doravante designado **FORNECEDOR**, Ata esta que constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

CNPJ: 10.524.491/0001-23

FONE: (98) 99133-8400

END.: ROD BR 222, S/N, KM: 30, CENTRO, CEP.: 65.480-000, ARARI - MA

RESPONSÁVEL LEGAL: LEÃO SANTOS FILHO

CPF Nº 803738283-49

RG Nº 000073742097-9

01 - DO OBJETO (ART. 55, I):

1.1 - A presente licitação tem como objeto, Registro de Preço para eventual CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL SEDIADOS NO MUNICÍPIO DE ARARI - MA, por um período de 12 meses de forma estimativa. Com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme descrito no Anexo I, integrante deste edital.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ A VALIDADE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

2.2 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei

Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) bens(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta deste Município e demais órgão de outras esferas municipais.

3.2 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3 - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de

Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/serviço, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4- Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

04 - DO PREÇO /Descontos REGISTRADOS



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://www.arari.ma.gov.br/diario> - Código de busca: DOM09418052023

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PREÇO BASE DE ACORDO COM ANP	VALOR TOTAL	% DE DESCONTO	PREÇO BASE DE ACORDO COM ANP COM DESCONTO	VALOR TOTAL COM DESCONTO
1	GASOLINA	LITRO	250.000	R\$ 6,34	R\$ 1.585.000,00	0,8	R\$ 6,29	R\$ 1.572.500,00
					R\$ 1.585.000,00			R\$ 1.572.500,00

4.1 O fornecimento será feito considerando-se o desconto proposto, sobre o preço dos combustíveis do mês de fornecimento, apresentando foto do valor em bomba do referido posto.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 - Os fornecimentos deverão ser executados dentro dos prazos e condições estabelecidas no Anexo I Termo de Referência.

5.2 - O prazo para retirada da Ordem de fornecimento será, de um dia útil da data da comunicação à empresa através do setor de compras.

5.3 - O início dos fornecimentos pela empresa deverá ser iniciado imediatamente ou no prazo máximo de 24 horas após a emissão da OF enviada pelo Chefe do Departamento de Compras e Suprimentos.

06 - DO PAGAMENTO (ART.55, III)

6.1 - Contraprestação mensal, a medida do consumo.

6.2 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, até 30 (trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.

6.3 - No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Prefeitura Municipal de Arari-MA, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.

07 - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS BENS (art. 55, II)

7.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos bens dele advindo não são passíveis de reequilíbrio.

7.2 - Se a qualidade dos bens fornecidos deverá corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a Presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

7.3 - Cada fornecimento deverá ser prestado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile ou e-mail, devendo dela constar: a data, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.4 - Os bens deverão ser fornecidos e posteriormente acompanhado da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, ser entregue ao setor competente, conforme o caso.

7.5 - A empresa beneficiária da ata, quando do recebimento da Ordem de fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da

identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.6 - A cópia da Ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

08 - DAS PENALIDADES

8.1 - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

8.2 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

8.3 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de 10% (dez por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

8.4 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

9.2 - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

9.3 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

9.4 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

9.5 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

9.6 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

9.7 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

9.8 - Convocar os demais Detentores da Ata

visando igual oportunidade de negociação;

9.9 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

10.2 - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

11.2 - A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

11.3 - A detentora não retirar qualquer Ordem de fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.4 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

11.5 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

11.6 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.7 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

11.8 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

11.9 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

11.10 - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

11.11 - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas com a presente licitação

correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

13 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

13.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela secretaria requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Integram e vinculam esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 020/2023 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (Art. 55, XI)

14.2 - A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados.

14.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Arari-MA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.4 - Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução do contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito. (Art. 55, XII).

Município de Arari/MA, 18 de maio de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
DINI JAKSON MACHADO PRASERES
ÓRGÃO GERENCIADOR

MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
EMPRESA BENEFICIÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO. 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO Nº 251/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022. CONTRATO Nº 420/2022.

Extrato de contrato. Extrato Primeiro Termo Aditivo De Prazo Atraves De Serviço Continuado Ao Contrato Nº 251/2022 – Inexigibilidade Nº 004/2022. Contrato Nº 420/2022. Partes: O município de ARARI-MA através da Secretaria municipal de Administração e Gestão Financeira representada pelo Sr (a). Dini Jakson Machado Prazeres-Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira, e a empresa AMANDA PESTANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA: **Objeto:** contratação de empresa jurídica especializada na seara de direito público, administrativo, constitucional, financeiro, orçamentário, fiscal e gestão municipal, para o município de arari - ma. **Vencimento:**



A vigência do presente Aditivo contratual se estenderá a partir da data 01 de janeiro de 2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, até 01 de julho de 2023, conforme determina art. 57 da lei 8.666/93. **Dotação Orçamentária:** Fonte de Recurso; Órgão 02 – Poder Executivo; Unidade 02 – Secretaria de Administração; Função 04 – Administração; Subfunção 122 – Administração Geral; Projeto/atividade 2007 – Man. e Funcionamento da Secretaria de Administração; Natureza da despesa 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa jurídica ; Subelemento da despesa 33.90.39.99 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa jurídica. **Valor Total:** O Valor original do Contrato não será acrescido. **Assinam:** empresa AMANDA PESTANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA e Dini Jackson Machado Prazeres-Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira. Arari-MA 02 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022. CONTRATO Nº 244/2022.

Extrato de contrato. Extrato de Contrato Pregão Eletrônico Nº 015/2022 – Ccl. **Contrato** Nº 244/2022. Partes: O município de ARARI-MA através da Secretaria Municipal de Educação, representada pelo Sr (a). MARCELO SOUSA SANTANA-Secretário Municipal de Educação, e a empresa O J CONSTRUTORA LTDA: **Objeto:** Registro De Preços Para Eventual Contratação De Empresa Para Fornecimento De Material De Construção, Para Atender As Necessidades Da Secretaria De Educação Do Município De Arari - Ma **Vencimento:** O contrato vigorará até 31 de dezembro de 2022 **Dotação Orçamentária** Fonte de Recurso; Órgão 02 – Poder Executivo; Unidade 02.04 – Secretaria de Educação; Função 12 – Educação; Subfunção 122 – Administração Geral; Projeto/atividade 2014 – Funcionamento da Secretaria de Educação; Natureza da despesa 33.90.30 – Material de Consumo; Subelemento da despesa 33.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações; Fonte de Recurso; Órgão 02 – Poder Executivo; Unidade 02.06 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE; Função 12 – Educação; Subfunção 361 – Ensino Fundamental; Projeto/atividade 2024 – Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza da despesa 33.90.30 – Material de Consumo; Subelemento da despesa 33.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações. **Valor Total:** Os valores unitários por lote para a presente contratação é de LOTE IV - R\$ 41.772,99 (quarenta e um mil setecentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos). **Assinam:** O J CONSTRUTORA LTDA e Marcelo Sousa Santana-Secretário Municipal de Educação. Arari-MA 30 junho de 2022

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022. CONTRATO Nº 243/2022

Extrato de contrato. Extrato de Contrato Pregão Eletrônico Nº 015/2022 – Ccl. **Contrato** Nº 243/2022. Partes: O município de ARARI-MA através do Fundo Municipal De Saúde, representada pelo Sr(a). Rosário Do Desterro Ribeiro Abas-Secretária Municipal de Saúde, e a empresa O J CONSTRUTORA LTDA: **Objeto** Registro De Preços Para Eventual Contratação De Empresa Para Fornecimento De Material De Construção, Para Atender As Necessidades Da Secretaria De Saúde Do Município De Arari – Ma. **Vencimento:** O contrato vigorará até 31 de dezembro de 2022. **Dotação Orçamentária:** Fonte de Recurso; Órgão 02 – Poder Executivo; Unidade 05.01 – Fundo Municipal de Saúde; Função 10 – Saude; Subfunção 301 – Atenção Básica; Projeto/atividade 2043 – Funcionamento do Programa de Atenção Básica – PAB; Natureza da despesa 33.90.30 – Material de Consumo ; Subelemento da despesa 33.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações; Fonte de Recurso; Órgão 02 – Poder Executivo; Unidade 05.01 – Fundo Municipal de Saúde; Função 10 – Saude; Subfunção 301 – Atenção Básica; Projeto/atividade 2048 – Manut. e Fun. Média e Alta Complexidade – MAC; Natureza da despesa 33.90.30 – Material de Consumo; Subelemento da despesa 33.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações. **Valor Total:** Os valores unitários por lote para a presente contratação é de LOTE IV PAB - R\$ 24.504,39 (vinte e quatro mil quinhentos e quatro reais e trinta e nove centavos) e LOTE IV MAC - R\$ 9.143,90 (nove mil cento e quarenta e três reais e noventa centavos). **Assinam:** O J CONSTRUTORA LTDA e Rosário Do Desterro Ribeiro Abas-Secretária Municipal de Saúde. Arari-MA 30 junho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022. CONTRATO Nº 242/2022

Extrato de contrato. Extrato de Contrato Pregão Eletrônico Nº 015/2022 – Ccl. **Contrato** Nº 242/2022. Partes: O município de ARARI-MA através da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Sr(a). Rosário Do Desterro Ribeiro Abas-Secretária Municipal de Saúde, e a empresa O J CONSTRUTORA LTDA: **Objeto:** Registro De Preços Para Eventual Contratação De Empresa Para Fornecimento De Material De Construção, Para Atender As Necessidades Da Secretaria De Saúde Do Município De Arari – Ma. **Vencimento:** O contrato vigorará até 31 de dezembro de 2022. **Dotação Orçamentária:** Fonte de Recurso; Órgão

02 – Poder Executivo; Unidade 05.00 – Secretária Municipal de Saúde; Função 10 – Saude; Subfunção 122 – Administração Geral; Projeto/atividade 2061 – Manut. e Fun. Da Secretária de Saúde; Natureza da despesa 33.90.30 – Material de Consumo; Subelemento da despesa 33.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações. **Valor Total:** Os valores unitários por lote para a presente contratação é de LOTE IV – 15.900,26 (quinze mil e novecentos reais e vinte e seis centavos) **Assinam:** O J CONSTRUTORA LTDA e Rosário Do Desterro Ribeiro Abas-Secretária Municipal de Saúde. Arari-MA 30 junho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022. CONTRATO Nº 241/2022

Extrato de contrato. Extrato de Contrato Pregão Eletrônico Nº 015/2022 – Ccl. **Contrato** Nº 241/2022. Partes: O município de ARARI-MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE, representada pelo Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte, o Sr. Raimundo Fernandes Prazeres Filho,, e a empresa O J CONSTRUTORA LTDA: **Objeto:** Registro De Preços Para Eventual Contratação De Empresa Para Fornecimento De Material De Construção, Para Atender As Necessidades Da Secretaria De Obras, Serviços Urbanos E Transporte Do Município De Arari - Ma. **Vencimento:** O contrato vigorará até 31 de dezembro de 2022. **Dotação Orçamentária:** Fonte de Recurso; Órgão 02 – Poder Executivo; Unidade 17 – Secret. Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte; Função 04 – Administração; Subfunção 122 – Administração Geral; Projeto/atividade 2056 – Man. e Funcionamento da Secretaria de Obras; Natureza da despesa 33.90.30 – Material de Consumo; Subelemento da despesa 33.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações. **Valor Total:** Os valores unitários por lote para a presente contratação é de LOTE IV - R\$ 166.477,78 (cento e sessenta e seis mil quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos). **Assinam:** O J CONSTRUTORA LTDA e Raimundo Fernandes Prazeres Filho – Secretário de obras serviços urbanos e transportes. Arari-MA 30 junho de 2022.

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO – ADESÃO 017/2022. CONTRATO Nº - 165/2023.

EXTRATO DE CONTRATO. Extrato SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO – ADESÃO 017/2022. Contrato nº - 165/2023. Partes: o município de ARARI-MA através da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trans-

porte, representado pelo Sr. Raimundo Fernandes Prazeres Filho– Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte e a empresa SOLOAGUA CONSTRUcoes E EMPREENDIMENTOS LTDA. **Objeto:** Contratação De Empresa Para Construção De Sistema De Abastecimento De Água De Interesse Do Município De Arari/Ma. **Vencimento:** A vigência do presente Aditivo contratual se estenderá a partir da assinatura do aditivo, por mais 6 meses, até 30 de dezembro de 2023, conforme determina art. 57 da lei 8.666/93. **Dotação orçamentária:** Fonte de Recurso; Órgão 02 – Poder Executivo; Unidade 17 – Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte; Função 17 – Saneamento; Subfunção 511 – Saneamento Básico; Projeto/atividade 1048 – Const. Ampli. e/ou Reforma de Poços, Açudes e Barragens; Natureza da despesa 44.90.51 – Obras e Instalações; Subelemento da despesa 44.90.51.00 – Obras e Instalações. **Valor total:** O Valor original do Contrato não será acrescido **assinam** SOLOAGUA CONSTRUcoes E EMPREENDIMENTOS LTDA e Raimundo Fernandes Prazeres Filho– secretária Municipal de Obras Serviços Urbanos e Transporte. Arari-MA 30 de junho de 2023

EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTRATO Nº 008/2023

EXTRATO DE CONTRATO. Extrato CONTRATO DE FORNECIMENTO Contrato nº 008/2023 PARTES: O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Arari/MA-SAAE, representado pela Srª. Antônia de Fátima Lima Gonçalves diretora do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto-SAAE, e a empresa INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA : **Objeto** Registro De Preços Para Eventual Contratação De Empresa Especializada No Fornecimento De Sulfato De Alumínio Em Solução, Para O Serviço Autônomo De Água E Esgoto - Saae De Arari/Ma **Vigência** O contrato vigorará até 31 de dezembro de 2023 **Dotação Orçamentária:** Fonte de Recurso; Órgão 02 – Poder Executivo; Unidade 03 – Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Arari; Função 17 – Saneamento; Subfunção 605 – Abastecimento; Projeto/atividade 2069 – Operação e Manutenção do Sistema de agua; Natureza da despesa 33.90.30 – Material de Consumo; Subelemento da despesa 33.90.30.11 – Material Químico **Valor Total:** O valor global para a presente contratação é de R\$ 322.500,00 (trezentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), **Assinam** INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA e Antônia De Fátima Lima Gonçalves Diretora Do Serviço Autônomo De Agua E Esgoto De Arari/MA-SAAE. ARARI - MA, 24 de abril de 2023.

EXERÇA SUA CIDADANIA E FAVOREÇA O CONTROLE SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO DO SEU MUNICÍPIO

ACOMPANHE AS AÇÕES E ATOS OFICIAIS DO GOVERNO MUNICIPAL EM NOSSO SITE ARARI.MA.GOV.BR

Informações institucionais – Agência de Notícias - Diário Oficial do Município - Transparência Municipal - Licitações e Contratos

Legislação Municipal - Links de serviços a servidores, empresas e ao cidadão – Dados gerais sobre o município de Arari





Diário Oficial

Município de Arari - Estado do Maranhão

Instituído pela Lei Municipal Nº 008, de 28 de agosto de 2013
Regulamentado pelo Decreto Nº 013, de 28 de agosto de 2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI – CNPJ 06.242.846/0001-14

Gabinete do Prefeito

Departamento de Comunicação

Av. Dr. João da Silva Lima Nº 2, Centro, CEP 65.480-000 – Arari / MA

Rui Fernandes Ribeiro Filho Prefeito Municipal

Raimundo de Jesus Silva Sousa Vice-prefeito Municipal

João da Conceição Brito Sousa Chefe de Gabinete do Prefeito

José Francisco Martins Pereira Diretor de Departamento de Comunicação

João Batista Ericeira Silva das Mercês Jornalista SRT nº 1985/MA

Chefe de Divisão de Imprensa Oficial

Rodilson Silva Araújo Procurador geral do Município

José Cleilson Fernandes Jornalista SRT nº 1787/MA

Editor do Diário Oficial do Município

Gabrielle de Jesus Gama Bastos Colaboradora

Luccas Carvalho Prazeres Colaborador

diario@arari.ma.gov.br - (98) 3453-1140

Código verificador de autenticidade



DOM09317052023



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento contém carimbo de tempo como selo que atesta a data e a hora exatas em que foi criado e/ou recebeu a assinatura digital.

